



Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria dos vereadores Adiel da Silva Vieira, Anderson dos Santos Chaves, Antonino Russo, Aurélio Barros Areas, Felipe do Nascimento Lopes, Josue Pereira dos Santos, Raphael Amaral Lima Braga, Uriel da Costa Pereira, Victor de Almeida dos Santos, dispõe sobre a prioridade de matrícula e escolha de turno para crianças com deficiência nas creches e escolas públicas do município de Armação dos Búzios.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 26 de junho de 2025, sendo encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) que opinou pela sua constitucionalidade.

Em seguida, foi remetida a esta Comissão de Seguridade (CS), nos termos do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que compete a CS manifestar-se sobre projetos que tratem de saúde, assistência social e servidores públicos municipais, conforme o art. 76 do Regimento Interno

O projeto é de grande relevância social, pois contribui para garantir a efetivação de direitos já previstos na Constituição Federal, como a dignidade da pessoa humana, a igualdade de condições e o acesso à educação.

A possibilidade de escolha do turno não representa privilégio, mas uma medida justa e necessária para que as famílias possam conciliar a vida escolar com tratamentos de saúde e terapias, promovendo inclusão de maneira prática e efetiva.

Dessa forma, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de setembro de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

PARECER

A Comissão de Seguridade concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de setembro de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, se reuniu a Comissão de Seguridade na forma do artigo 60 do Regimento Interno. Na oportunidade foi analisado o Projeto de Lei nº 151/2025, autoria dos vereadores Adiel da Silva Vieira, Anderson dos Santos Chaves, Antonino Russo, Aurélio Barros Areas, Felipe do Nascimento Lopes, Josue Pereira dos Santos, Raphael Amaral Lima Braga, Uriel da Costa Pereira, Victor de Almeida dos Santos, dispõe sobre a prioridade de matrícula e escolha de turno para crianças com deficiência nas creches e escolas públicas do município de Armação dos Búzios. O relator apresentou voto favorável à aprovação da proposição, destacando a relevância social da matéria, ressaltando que a proposta garante direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, especialmente no tocante à dignidade da pessoa humana, igualdade de condições e acesso à educação. Observou-se ainda que a escolha do turno não se configura como privilégio, mas como medida de inclusão e adequação às necessidades de saúde e terapias das crianças com deficiência. Após discussão e análise, o voto do relator foi acolhido por unanimidade, sendo aprovado o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 151/2025, com sua remessa ao Plenário para apreciação final. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de setembro de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro